



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2.187 /2006

“Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro São Geraldo.”

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, **APROVA**, e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 02 (dois), quadra 02 (dois), com 193,50m² na Rua Tapajós n.º 359, Bairro São Geraldo, à Sras. Eliana de Araújo e Adriana Arlete de Araújo Feliciano, inscritas nos CPF sob os números 053.556.106-76 e 985.423.626-91.

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matrícula 7.813 no CRI de Dores do Indaiá – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 07 de Abril de 2006.


JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal